



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

PORTARIA nº 18/2015 - CGJM

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar, no uso das atribuições previstas no inc. IV do item III, letra c, do art. 14 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e considerando o interesse do serviço,

RESOLVE:

Elogiar o Dr. Alexandre Aronne de Abreu, Juiz de Direito, Mat. 3316785, pelos relevantes serviços prestados, pela dedicação e competência demonstradas no curso do feito nº 326-0700/12, por ele propulsado e gerido quando juiz-titular da 2ª Auditoria Militar, logrando pleno êxito no objetivo de regularizar a situação de bens apreendidos em feitos e processos, os quais se encontravam depositados naquele juízo ao longo do tempo. As diligências e atividades encetadas, no curso de aproximadamente 24 meses, pela equipe liderada pelo magistrado procedeu ao concerto dos autos judicantes e adotou as providências de lei, regularizando o setor de bens apreendidos e em depósito naquela Auditoria.

Publique-se.

http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/di_principal.php?tp=0&ed=5573&pag=1

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: TERÇA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.573

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

CEL. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES
Juiz-Corregedor-Geral da JME

TJM, Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Diretor-Geral do TJM